



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no Jornal
Tribuna do Norte
Edição 6.587
De 22/01/2013

LEI N° 1461/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial aos Servidores Públicos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Dengue do Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A partir de 1° de janeiro de 2013, a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Dengue do Município de Califórnia passa a ser de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), correspondente ao salário mínimo nacional.

Art° 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 21 de janeiro de 2013.


Ana Lucia Mazeto Gomes
Prefeita Municipal